

ANEXO I

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE – ITCMD							
Existe declaração de imunidade anterior?		Sim		Data da Validade		Não	
IDENTIFICAÇÃO							
Entidade / Instituição				CNPJ			
Endereço (rua, avenida, praça, etc.)				Número		Complemento (andar, sala, etc.)	
Bairro ou Distrito		Município	UF	CEP	DDD	Telefone	
Representante da entidade / instituição			RG		CPF		
E-Mail							
Observações							
<p>Sr. Delegado Regional Tributário, A interessada supra identificada vem à presença de V. Sa. requerer o reconhecimento de imunidade relativa às entidades/instituições indicadas nos incisos II a IV do artigo 4º do Decreto 46.655/02. Declara, sob as penas da lei, que: 1) os bens recebidos estarão vinculados somente às finalidades essenciais da entidade/instituição e não terão utilização como fonte de renda ou como exploração de atividade econômica; 2) as informações prestadas neste pedido são a expressão da verdade.</p>							
ASSINATURA			DATA				
Se a assinatura for do procurador, informar :							
Nome		RG		CPF		Telefone	
E-Mail:							
Documentos necessários:							
Do Requerente e/ou Procuradores:							

- 1 – Cópias simples do RG e do CPF do Representante da Entidade/Instituição.
- 2 - Se for o caso, anexar também:
 - 2.1 – Cópia simples do RG e do CPF do (s) procurador (es);
 - 2.2 – Procuração específica para atuar no processo de reconhecimento de imunidade.

Da instituição, conforme a natureza:

- 1) Autarquias ou Fundações: estatuto e lei de criação;
- 2) Templos de qualquer culto: documentos dos itens 1, 2, 3, 6, 7, 8 da lista de documentos abaixo;
- 3) Partidos políticos: lei de criação e registro no Tribunal Superior Eleitoral - TSE. Em relação às fundações dos partidos: estatuto;
- 4) Entidades sindicais de trabalhadores: estatuto, ata de constituição e carta sindical expedida pelo Min. do Trabalho;
- 5) Instituto de educação ou de assistência social: todos os documentos dos itens 1 a 7 da lista de documentos abaixo.

Da lista dos documentos:

- I – Cópia reprográfica:
 - 1 – Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos e última alteração;
 - 2 - Ata de Eleição da Diretoria: última alteração;
 - 3 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ;
 - 4 – Um dos seguintes documentos:
 - a – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE, de acordo com o Decreto nº 57.501/2011;
 - b – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, dentro do prazo de validade da certificação, emitido pelos Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Educação ou Ministério da Saúde, conforme a área de atuação da instituição;
 - c – Certificado de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, emitido pelo Ministério da Justiça;
 - d – ato oficial de reconhecimento de utilidade pública no Estado e, na hipótese de instituição de assistência social, registro na Secretaria de Desenvolvimento Social.
 - 5 – Comprovante de entrega da Declaração de Renda de Pessoa Jurídica à Secretaria da Receita Federal
 - 6 – Balanços e Demonstrativo de Resultado dos 3 últimos exercícios com a relação discriminada de despesas, ou, se for o caso, de período inferior, na hipótese de a constituição da entidade não atingir tal período;
- II – Original:
 - 7 - Declaração de que atende os requisitos do Artigo 14 do CTN.